



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°745 – Major Sales-RN, quinta- feira, 26 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO *Poder Executivo*

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2017.01.02.005.002 - CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.01.20.005TP **PG 02**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°745 – Major Sales-RN, quinta- feira, 26 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N°
2017.01.02.005.002
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP
2017.01.20.005TP

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO N° 2017.01.20.005TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES - RN
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para suplementação do valor de 449.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais), pactuado entre as partes no contrato original datado de 17 de maio de 2017, por mais R\$ 11.760,87 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 461.460,87 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e no Parágrafo Segundo da cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 11.760,87 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Michael de Barros Ferreira Barbosa -
CONTRATADA